



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PCA 2023



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PODER EXECUTIVO

Exercício de 2023

1. Normatização

No mês de agosto de 2007, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes à matéria, iniciou-se os estudos para a implantação do Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, com a realização de reuniões visando colher subsídios para a elaboração do projeto, cuja proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo e este encaminhou ao Poder Legislativo o Projeto de Lei que recebeu o número 131/2007, datado de 06 de novembro de 2007.

O projeto tramitou pelas respectivas Comissões Internas do Poder Legislativo, recebendo parecer favorável para aprovação, sendo aprovado em Plenário e transformado na Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007 e publicada no Jornal Oficial do Município, página 20, edição nº 4979 de 02 de dezembro de 2007.

Dessa forma, através da Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007, foi criada a Unidade de Controle Interno do Município de Indianópolis, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Controle Interno Municipal, tomando por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e de outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

A Unidade de Controle Interno do Município - UCI integra a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de Controle Municipal.

Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Em 11 de janeiro de 2021, foi promulgada a Lei Municipal nº 621/2021, que altera o § 5º do Artigo 15 da Lei Municipal nº 202/2007 de 02 de dezembro de 2007, dando nova redação:

“§ 5º - Em caso da Unidade de Controle Interno, ser integrada por mais de um servidor, necessariamente, o responsável pela análise e verificação dos relatórios emitidos, deverá possuir curso superior em Ciências Contábeis, ou Direito, ou Administração, ou qualquer outro curso superior, desde que cumpra os requisitos elencados no Artigo 15 desta Lei....”

Em 20 de dezembro de 2022, foi promulgada a Lei Complementar Municipal nº 049/2022, que submete o Controle Interno a atual estrutura administrativa do Município de Indianópolis, garantindo seu poder de fiscalizar e o cumprimento das metas e funções definidas nas Leis Municipais nº 202/2007 e nº 621/2021, mantendo os requisitos mínimos de atuação no cargo e suas atribuições conforme as condições previstas nas leis que o criou, fazendo jus ao percentual de 20% (vinte por cento) a critério do Chefe do Poder Executivo podendo chegar até 50 % (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo de provimento efetivo do servidor designado.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: Alecsandro Manoel de Ornelas	CPF: 708.482.549-53
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Administrativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DE 2023

Nome: Alecsandro Manoel de Ornelas	CPF: 708.482.549-53
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Administrativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

A Unidade de Controle Interno faz parte do Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, e possui apenas o Controlador Interno designado, servidor Alecsandro Manoel de Ornelas.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023

Nº	Período avaliado	Setor	Ações / Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
1.	3º quadrimestre 2022	SAP SAS SEC SSA	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros para apresentação em <u>Audiência Pública</u>	Conferências e comparações	100%	Regular
2.	Exercício	SAS SEC SSA	Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência	Conferência	100%	Regular Art. 17 da IN nº 036/2009 do TCE-PR.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3.	Exercício 2022	SAS SEC SSA SFF	Análise de documentos que compõe a <u>Prestação de Contas Anual</u>	Conferências	100%	Regular
4.	Exercício	DVC	Fidelidade dos Dados - SIM AM	Conferência	60%	Regular
5.	1º semestre	SAP	Acompanhamento na elaboração da <u>LDO</u> e <u>LOA</u> .	Conferência	50%	Regular
6.	Exercício	SAP SAS SEC SSA FAP	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros para apresentação em <u>Audiência Pública</u>	Conferências e comparações	100%	Regular
7.	Exercício	SEC	Índices das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Conferência	50%	Regular
8.	Exercício	DVRH	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Quadro de Pessoal	Conferência	100%	Regular
9.	Exercício	DVRH	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Servidores Ativos	Conferência	100%	Regular
10.	Exercício	DVRH	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Servidores Inativos	Conferência	100%	Regular
11.	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Contábeis	Conferência	100%	Regular



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

12.	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Despesas Extraorçamentárias	Conferência	100%	Regular
13.	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Despesas empenhadas, liquidadas e pagas	Conferência	100%	Regular
14.	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Receitas	Conferência	100%	Regular
15.	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Empenhos a pagar	Conferência	100%	Regular
16.	Exercício	FAPSEPI	Repasse das Contribuições Retidas dos Segurados Devidas ao RPPS	Conferência	100%	Regular
17.	Exercício	FAPSEPI	Repasse das Contribuições Previdenciárias Patronais Devidas ao RPPS	Conferência	100%	Regular
18.	Exercício	FAPSEPI	Aportes para Amortização do Déficit em Conformidade com o Cálculo Atuarial	Conferência	100%	Regular
19.	Exercício	SFF DVC	Análises sobre a CRP junto ao CADPREV	Conferência	100%	Regular



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

20.	Exercício	SEC	Composição do Conselho do FUNDEB	Conferência	100%	Regular
21.	Exercício	SEC	Funcionamento do Conselho do FUNDEB	Conferência	100%	Regular com ressalva
22.	Exercício	SEC	Parecer do Conselho do FUNDEB Sobre as Contas do Quadrimestre	Conferência	100%	Regular
23.	Exercício	SSA	Composição do Conselho de Saúde	Exame Documental	100%	Regular
24.	Exercício	SSA	Funcionamento do Conselho de Saúde	Exame Documental	100%	Regular
25.	3º quadrimestre	SSA	Parecer do Conselho de Saúde Sobre as Contas do Quadrimestre	Exame Documental	100%	Regular
26.	Exercício	SSA	Índices das Despesas com Serviços Públicos de Saúde	Conferência	50%	Regular
27.	Exercício	SAS SEC SSA	Análises sobre a execução dos recursos financeiros juntos aos <u>Processos de Adiantamentos</u>	Conferência	50%	Regular

ÓRGÃOS - LEGENDA

DVC	Divisão de Contabilidade e Orçamento
DVRH	Divisão de Recursos Humanos
FAPSEPI	Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
SAP	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
SAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SFF	Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças
SSA	Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Esta Unidade de Controle Interno não encontrou irregularidades decorrentes das atividades realizadas no exercício de 2023. No entanto, ressalva que as reuniões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB não ocorreram conforme pede a lei municipal.

6. Síntese das avaliações

Grupo de Análise	Itens de Análise	%	Fundamento legal
1. Controle Interno	1.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	Anexo VII	Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, art. 7º.
2. Aplicação no Ensino Básico	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	27,15%	Constituição Federal, art. 212.
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	82,62%	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 26.
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	96,36%	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 25, <i>caput</i> , e § 3º.
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	NÃO SE APLICA	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 27.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	NÃO SE APLICA	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 28.
3. Aplicação em Ações de Saúde	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	19,06%	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, art. 7º.
4. Gestão Fiscal	4.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	44,91%	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 23.
	4.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	4,13%	Resolução Senado Federal nº 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	4.3. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	R\$ 4.685.169,04	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.
5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.	Anexo VI Lei Municipal nº 608/2020	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MF nº 464, de 2018, art. 53, § 6º.
	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	R\$ 1.036.406,45	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS nº 464, de 2018, arts. 53, §1º, e 55.
6. Encerramento de Mandato	6.1 Obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte	Não Se Aplica, pois não se trata da Prestação de Contas de Encerramento de	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 42.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.	Exercício	
	6.2 Despesas com publicidade institucional no primeiro semestre do ano de eleição em montante superior a 6 (seis) vezes a média mensal desses gastos nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.	Não Se Aplica, pois não se trata da Prestação de Contas de Encerramento de Exercício	Lei Federal nº 9.504, de 1997, art. 73, inciso VII.
	6.3 Despesas com publicidade institucional realizadas nos 3 (três) meses que antecedem o pleito.	Não Se Aplica, pois não se trata da Prestação de Contas de Encerramento de Exercício	Lei Federal nº 9.504, de 1997, art. 73, inciso VI, b.

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não houve, durante o exercício de 2023, situações de irregularidade contidas no quadro de procedimentos acima. Porém, esclarecemos que, quanto ao item 5.2 - Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial, o valor calculado para o exercício de 2023 foi R\$ 1.034.001,52 e o valor registrado foi de R\$ 1.036,406,45, evidenciando um acréscimo de R\$ 2.404,93, equivalente a 0,23% a mais sobre o valor calculado anteriormente.

8. Demais ações desenvolvidas

8.1 – Recomendações do Controle Externo

As ações adotadas pela Unidade de Controle Interno do Município em obediência às recomendações emitidas pelos órgãos externos de controle são apresentadas no quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	250692 (ITP - Gastos Tributários (Desonerações Concedidas))
Data:	01/03/2023
Descrição:	A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACCS) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em observância ao contido no art. 175-O, inciso VI, do Regimento Interno, e seguindo os termos da Nota Recomendatória Atricon nº 01/2023, orienta os gestores responsáveis pelos Poderes Executivos paranaenses, a respeito do tema "gastos tributários e desonerações concedidas", para que DEEM PUBLICIDADE, no mínimo, às seguintes informações: I. identificação das espécies de desonerações concedidas, informando sobre os requisitos necessários para acesso a cada uma delas e o procedimento previsto para as respectivas concessões; e II. dados quantitativos sobre os gastos tributários já realizados e, quando possível, os em andamento, contendo as seguintes informações: a) Espécie; b) Justificativa e fundamento legal; c) Beneficiário (nome e CNPJ) e/ou setor; d) Valor renunciado ou valor agregado na arrecadação; e) Previsão do montante a ser renunciado de acordo com as leis orçamentárias; f) Contrapartida e/ou impacto obtido e/ou estimado (dados sobre resultados sociais, econômicos e/ou ambientais dos incentivos fiscais que tenham sido alcançados, tais como: sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas; geração de emprego direto e/ou indireto; investimento direto na região; melhoria da infraestrutura; investimento em eficiência energética, energia limpa e/ou retrofit de prédios; inovação tecnológica; qualificação/inclusão da mão de obra; qualidade ambiental; apoio a P&D; desenvolvimento regional); e g) Prazo de caducidade; A divulgação dos dados referidos acima deve ocorrer nos portais de transparência em local de fácil acesso, observando, ainda, os seguintes requisitos: a) A linguagem deve ser didática, incluindo "dicionários", documentação, ou elemento explicativo dos dados quando necessário; b) O acesso deve ser gratuito às bases e publicação com licença aberta; c) Os dados devem ser legíveis por máquina (formatos como ".csv" e ".json"); d) Deve haver possibilidade de download dos dados; e) A publicação dos dados deve estar atualizada (referente, no mínimo ao exercício anterior); e f) Deve haver a apresentação de série histórica (referente, no mínimo, aos últimos cinco exercícios). Vale lembrar que, caso o ente público não



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	tenha registrado, nos últimos 5 anos, nenhuma desoneração concedida, essa situação deve ser informada EXPLICITAMENTE para que seja melhor compreendida por quem a consulta. Não basta, portanto, a criação de link ou seção específica sem qualquer conteúdo correspondente. Por fim, destaca-se que diferentes expressões são utilizadas para designar o uso do sistema tributário para promover objetivos de políticas públicas, como, por exemplo: benefício fiscal, incentivo fiscal, privilégio fiscal, benefício tributário, gasto tributário, desoneração, subsídio, renúncia de receita, despesa fiscal, despesa tributária, auxílio, alívio, estímulo etc.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Departamento de Fiscalização e Tributação
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores envolvidos para conhecimento e tomada de providências e salientou que as informações estejam publicadas no portal de transparência.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	251097 (Prestação de Contas do Executivo)
Data:	01/03/2023
Descrição:	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná reitera que o processo de Prestação de Contas de Prefeito Municipal, o qual visa a emissão do Parecer Prévio conclusivo, está regulamentado pela Instrução Normativa nº 172/2022, anexa a esta comunicação. Destacamos que a relação dos documentos que compõem a Prestação de Contas de Prefeito Municipal, referentes aos exercícios financeiros de 2022 e seguintes, está estabelecida na Nota Técnica nº 16/2022 - CGF/TCE-PR. Por fim, convidamos todos os agentes envolvidos no processo de Prestação de Contas de Prefeito Municipal para participarem, no dia 03 de março de 2023 às 10:30h, da LIVE "NOVA PCA: O PRAZO ESTÁ CHEGANDO", em que trataremos das normativas e de das principais dúvidas recebidas. A LIVE será transmitida pelo canal do YOUTUBE da EGP-TCE/PR, por meio do link: https://www.youtube.com/watch?v=8xcH49uWpLE
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Divisão de Contabilidade e Orçamento
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	envolvidos para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	252231 (Atos de Pessoal - Fiscalização nº 0113/22 - CAGE)
Data:	20/03/2023
Descrição:	Tendo em vista o encerramento do prazo (31 de março de 2023) para a autuação do processo de prestação de contas anual do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná encaminha as respostas das principais dúvidas surgidas por meio de demandas recebidas durante a transmissão da LIVE realizada no dia 03/03/2023.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Divisão de Contabilidade e Orçamento
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores envolvidos para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	253352 (Prorrogação do prazo do Fechamento SIM-AM)
Data:	11/04/2023
Descrição:	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) prorrogou, para 30 de abril, o prazo para fechamento e envio, ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), dos dados relativos à instalação do exercício (considerado tecnicamente como "mês zero") e aos meses de janeiro e fevereiro de 2023. Pela Agenda de Obrigações Municipais do TCE-PR, esse prazo havia vencido no último dia 31 de março. A prorrogação foi concedida pela Portaria nº 483/23, publicada nesta terça-feira (11 de abril), na edição nº 2.957 do Diário Eletrônico do TCE-PR. Ela atinge apenas a remessa dos dados daquele período. Estão mantidos os demais prazos da Agenda de Obrigações de 2023, estipulada pela Instrução Normativa nº 175/2022. A decisão do TCE-PR atende pedido da Associação dos Municípios do Paraná (AMP). A entidade relatou que as prefeituras vinham enfrentando dificuldades administrativas e operacionais para enviar dados ao SIM-AM na última semana de março, incluindo lentidão ocorrida no site do Tribunal para validar as tabelas recepcionadas pelo sistema SIM-AM.
Setor Envolvido:	Divisão de Contabilidade e Orçamento
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a solicitação ao setor



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	responsável para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	255331 (Envio de Questionário - Nova Lei de Licitações)
Data:	08/05/2023
Descrição:	Com o intuito de identificar o estágio de maturidade institucional de seu município, durante esse período de transição da aplicação da Nova Lei de Licitações, este Tribunal de Contas solicita seus préstimos no sentido de responder o questionário, disponível no formulário do google forms, conforme orientações dadas pelo Ofício Conjunto Atricon-CNPTC nº 01/2023, em anexo. Importante destacar que se trata de uma pesquisa sem relação direta com qualquer ação de fiscalização por parte desta Corte de Contas, mas, tão somente, para compreender qual o estágio se encontra seu município em relação à aplicação desta legislação, visando subsidiar eventos e ações de capacitação, a serem realizados pela Escola de Gestão Pública – EGP/TCEPR, em conformidade com o disposto no art. 173, da Lei nº 14.133/21.
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou o questionário para a Divisão de Compras e Licitação para realizar o devido preenchimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	255997 (Regras de concessão de benefícios)
Data:	10/05/2023
Descrição:	Encaminhamos em anexo texto orientativo acerca: Parte 1: das alterações implementadas no SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal) após a EC 103/19. Parte 2: dos tipos de leis que devem reger a fixação das novas regras de concessão de benefícios. Parte 3: das considerações finais. Solicitamos que leiam com ATENÇÃO: Trata-se de demanda encaminhada automaticamente para todas as entidades previdenciárias e municípios que possuem RPPS abrangendo, inclusive, aqueles que não passaram por Reforma.
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Departamento de Recursos Humanos
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	256609 (ITP - Orientações gerais)
Data:	15/05/2023
Descrição:	Com respeitosos cumprimentos, informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento em suas atribuições constitucionais, realizará mais uma rodada anual de avaliação da transparência pública dos portais oficiais dos poderes executivos e legislativos municipais, visando à composição do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2023, dentro do 2º Ciclo de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon). Neste ano, a dinâmica será composta por duas etapas, a saber: - 1ª etapa: Os controladores internos responderão o questionário eletrônico, no período de 01 de JUNHO até 14 de JULHO de 2023, SEM POSSIBILIDADE DE PROROGAÇÃO, devendo aproveitar esse período para fazer as devidas adequações com vistas à melhoria de seus sites oficiais e portais de transparência, considerando que neste ano há diversas novidades no questionário (mais detalhes no final deste documento); - 2ª etapa: O TCE-PR coordenará a validação das evidências enviadas pelos gestores públicos com vistas à formação do ranking do ITP 2023, assim como a composição do 2º Ciclo do PNTTP da Atricon, cujas notas serão disponibilizadas no Radar da Transparência Pública. Tanto o link para o questionário eletrônico quanto as respectivas orientações de preenchimento serão encaminhados até o final deste mês de maio. No documento anexo, constam as observações importantes, as novidades no questionário de 2023, assim como o link para a matriz (questionário) e para a cartilha (manual).
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	257510 (Agenda de Obrigações a Publicação do RGF)
Data:	23/05/2023
Descrição:	Conforme consta da IN 175/2022 Agenda de Obrigações a Publicação do RGF do 1º quadrimestre de 2023 (Municípios a partir de 50 mil habitantes), e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE-PR encerra-se em 30/05/2023, portanto não deixe para última hora fundamento: LC 101/00 (art. 54); IN 89/13-TCE-PR. O não cumprimento da Instrução Normativa acima, impossibilitará a emissão da CERTIDÃO LIBERATÓRIA.
Setor Envolvido:	Divisão de Contabilidade e Orçamento
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento.

Órgão Demandante:	TCE-PR – Ministério Público de Contas
Identificador:	258456 (Agenda de Obrigações a Publicação do RREO)
Data:	25/05/2023
Descrição:	Conforme consta da IN 175/2022 Agenda de Obrigações a Publicação do RREO do 2º bimestre de 2023, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR encerra-se em 30/05/2023, portanto não deixe para última hora fundamento: LC 101/00 (art. 52); IN 89/13-TCE-PR. O não cumprimento da Instrução Normativa acima, impossibilitará a emissão da CERTIDÃO LIBERATÓRIA.
Setor Envolvido:	Divisão de Contabilidade e Orçamento
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento.

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	258955 (Agenda de Obrigações a Publicação do ROCA)
Data:	25/05/2023
Descrição:	Conforme consta da IN 175/2022 Agenda de Obrigações a Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 2º bimestre de 2023 encerra-se em 30/05/2023, portanto não deixe para última hora fundamento CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR. O não cumprimento da Instrução Normativa acima, impossibilitará a emissão da CERTIDÃO LIBERATÓRIA.
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Secretaria Municipal de Saúde
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	259377 (Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde)
Data:	26/05/2023
Descrição:	Conforme consta da IN 175/2022 Agenda de Obrigações Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2023 encerra-se em 31/05/2023, portanto não deixe para última hora fundamento: LC 141/12 (art. 36, § 5º); IN 89/13-TCE-PR. O não cumprimento da Instrução Normativa acima, impossibilitará a emissão da CERTIDÃO LIBERATÓRIA.
Sector Envolvido:	Secretaria Municipal de Saúde
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	259869 (Audiência Pública – Metas Fiscais)
Data:	26/05/2023
Descrição:	Conforme consta da IN 175/2022 Agenda de Obrigações. Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2023 encerra-se em 31/05/2023, portanto não deixe para última hora fundamento LC 101/00 (art. 9º, § 4º); IN 89/13-TCE-PR. O não cumprimento da Instrução Normativa acima, impossibilitará a emissão da CERTIDÃO LIBERATÓRIA.
Sector Envolvido:	Divisão de Contabilidade e Orçamento Unidade de Controle Interno Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	260263 (SIM-AM - Mês de Abril)
Data:	28/05/2023
Descrição:	Conforme consta da IN 175/2022 o Fechamento do mês de Abril 2023 encerra-se em 31/05/2023, para evitar congestionamento dos



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	sistemas deste Tribunal não deixe para última hora, Cabe destacar que a falta desta informação acarreta bloqueio na Certidão Liberatória. Informa-se que esta demanda não deverá ser respondida. Fundamento: CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR. O não cumprimento da Instrução Normativa acima, impossibilitará a emissão da CERTIDÃO LIBERATÓRIA.
Setor Envolvido:	Divisão de Contabilidade e Orçamento Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	261323 (ITP 2023)
Data:	01/06/2023
Descrição:	Com respeitosos cumprimentos, em complementação à comunicação anterior acerca do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2023, dentro do 2º Ciclo de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), INFORMAMOS o que segue: Que já se encontra disponível o acesso para responder ao questionário eletrônico, indicando as evidências: https://avalia.herokuapp.com/usuarios/add_usuario/ Que, quando julgar não atender a algum critério (pergunta), não há necessidade de indicar qualquer evidência; Que é possível indicar mais de um link com evidência sempre que julgar necessário; Que não há necessidade de pressa em responder ao questionário, devendo aproveitar ao máximo até a DATA LIMITE de 14/07 para realizar os ajustes necessários com vistas ao aprimoramento do site e do portal de transparência. No documento anexo, constam informações adicionais.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	262154 (SIM-AM - Mês de Abril)
Data:	02/06/2023
Descrição:	Conforme consta da IN 175/2022 Agenda de Obrigações Declaração da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2023 <i>na página do TCE-PR</i> encerra-se em 05/06/2023, portanto não deixe para última hora. Fundamento: LC 101/00 (art. 9º, § 4º); IN 89/13-TCE-PR.
Setor Envolvido:	Divisão de Contabilidade e Orçamento Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	263920 (Live ITP 2023)
Data:	12/06/2023
Descrição:	Com respeitosos cumprimentos, no que diz respeito à avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2023, dentro do 2º Ciclo de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), o TCE-PR informa que, devido à alta quantidade de dúvidas que apareceram nestes últimos dias, resolve o seguinte: O QUE: será realizada uma LIVE no intuito de repassar dicas e orientações, além de esclarecer dúvidas ao vivo. QUANDO: nesta QUINTA-FEIRA (15 de junho) às 14h. ONDE: copie e cole o link abaixo na barra de endereços de seu navegador ou acesse diretamente no documento anexo. https://www.youtube.com/watch?v=raph7GSHY-4
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	264859 e 265114 (SIAFIC)
Data:	15 e 16/06/2023
Descrição:	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que até o dia 16 de junho de 2023 será enviado ao Controlador Interno do ente (ou, na falta deste, a outro representante cadastrado nesta plataforma) uma solicitação para o preenchimento do questionário a respeito da contratação de suporte especializado para o novo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFIC.
Sector Envolvido:	Unidade de Controle Interno
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno do Município de Indianópolis respondeu e encaminhou o questionário em tempo hábil.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	266021 (Agenda de Obrigações – Envio do SIAP-FP)
Data:	20/06/2023
Descrição:	Conforme consta da IN 175/2022 Agenda de Obrigações Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de maio de 2023, encerra-se em 20/06/2023, portanto não deixe para última hora fundamento: CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
Sector Envolvido:	Departamento de Recursos Humanos
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	266916 (Questionário SIAFIC)
Data:	22/06/2023
Descrição:	Em face dos recentes questionamentos em relação ao questionário sobre SIAFIC, encaminhado por esse Tribunal de Contas neste mês de Junho/23, esclarecemos que: O termo "empresa contratada para prestar suporte ao SIAFIC" entenda-se empresa fornecedora do SOFTWARE de controle orçamentário, contábil e financeiro da entidade; Mesmo que a Prefeitura seja responsável pelo custeio do Software, a Câmara deverá informar os dados da empresa



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	fornecedora, bem como os dados relativos ao respectivo contrato.
Setor Envolvido:	Unidade de Controle Interno
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	267767 (Pesquisa sobre Pós-graduação TCE-PR)
Data:	23/06/2023
Descrição:	O Tribunal de Contas, irá oferecer uma PÓS-GRADUAÇÃO para os jurisdicionados, em parceria com a Assembleia Legislativa e a Associação dos Municípios do Paraná e demais associações regionais. Sua participação será muito importante respondendo uma pequena pesquisa. Em anexo a pesquisa e a relação das disciplinas desenhadas especialmente para os jurisdicionados na visão do TCE-PR.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	268590 (SIM-AM – Fechamento Mês de Maio)
Data:	26/06/2023
Descrição:	Conforme consta da IN 175/2022 o Fechamento do mês de Maio 2023 encerra-se em 30/06/2023, para evitar congestionamento dos sistemas deste Tribunal não deixe para última hora, Cabe destacar que a falta desta informação acarreta bloqueio na Certidão Liberatória. Informa-se que esta demanda não deverá ser respondida. Fundamento: CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
Setor Envolvido:	Divisão de Contabilidade e Orçamento
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Identificador:	269654 (Questionário sobre a Nova lei de Licitações)
Data:	29/06/2023
Descrição:	Conforme informado anteriormente, com o intuito de identificar o estágio de maturidade institucional de seu município, durante esse período de transição da aplicação da NOVA LEI DE LICITAÇÕES e tendo em vista o baixo número de respondentes até o momento, este Tribunal de Contas REITERA seus préstimos no sentido de responder o questionário, disponível no formulário do google forms, até o dia 07 DE JULHO DE 2023, conforme orientações dadas pelo Ofício Conjunto Atricon-CNPTC nº 04/2023, em anexo. Importante reafirmar que se trata de uma pesquisa sem relação direta com qualquer ação de fiscalização por parte desta Corte de Contas, mas, tão somente, para compreender qual o estágio se encontra seu município em relação à aplicação desta legislação, visando subsidiar eventos e ações de capacitação, a serem realizados pela Escola de Gestão Pública – EGP/TCEPR, em conformidade com o disposto no art. 173, da Lei nº 14.133/21. OBS: Aos que já responderam a pesquisa em comento, favor desconsiderar.
Sector Envolvido:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	270066 (Encaminhamento de respostas da LIVE do SIAFIC)
Data:	30/06/2023
Descrição:	Com respeitosos cumprimentos, conforme havia sido combinado, estamos encaminhando as RESPOSTAS referentes às PERGUNTAS formuladas durante a realização da LIVE realizada no último dia 15 de junho, cujo tema foi o Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2023, documento ANEXO a este comunicado, o qual também está disponível na sessão específica do ITP 2023 no sítio deste Tribunal. Sempre dentro do caráter pedagógico, o TCE-PR se propõe a auxiliar os seus jurisdicionados para que haja um maior aprimoramento de seus portais de transparência.
Sector Envolvido:	Divisão de Contabilidade e Orçamento
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento e tomada de providências.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	271263 (lançamento guia Gestão democrática na Educação)
Data:	05/07/2023
Descrição:	Em atenção ao Ofício nº 175/2023, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, este Tribunal de Contas comunica o lançamento do guia “Gestão democrática na Educação: um guia prático para o aperfeiçoamento das ações de acompanhamento e fiscalização realizadas pelos Conselhos Sociais de Educação”, de autoria do Conselheiro Fabrício Motta (TCM-GO) e de Leomir Araújo (Coordenador de Normatização e Apoio Técnico ao Fundeb do FNDE). Contendo experiências profissionais na operacionalização e fiscalização do novo Fundeb, com respostas para questões sobre o acompanhamento e a aplicação dos recursos direcionados às políticas públicas de educação no Brasil, este estudo coloca em destaque a relevância dos conselhos sociais e se apresenta como um eficiente guia para criação, funcionamento e fiscalização do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb), Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho Municipal de Educação (CME). Diante disso, solicita-se apoio de Vossa Senhoria, no sentido de divulgar aos gestores da educação, gestores de fundos e entidades representativas em geral de seu município, a publicação deste guia, com acesso gratuito no link indicado no referido ofício, em anexo.
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento.

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	271696 (Prorrogação de prazo ITP 2023)
Data:	06/07/2023
Descrição:	Com respeitosos cumprimentos, no que diz respeito à avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP, informamos o que segue: Considerando a complexidade da matriz de 2023, a ATRICON concedeu MAIS UM PRAZO para que os jurisdicionados respondam ao questionário, estendendo até o dia 31 DE JULHO. Para aqueles que já tenham finalizado e tramitado, existe a possibilidade de solicitar a devolução do questionário para que sejam feitos os devidos ajustes. Neste caso, é necessário abrir uma nova demanda via CACO. A propósito, têm chegado várias demandas com a mesma dúvida: COMO RESPONDER AO QUESTIONÁRIO: > SE NÃO TEMOS ESTAGIÁRIOS? > SE NÃO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	TEMOS OBRAS? > SE NÃO PAGAMOS DIÁRIAS? A resposta é a seguinte: > o cidadão, quando acessa um portal, não consegue saber se uma hipotética inexistência da informação se justifica pela omissão do Poder ou órgão de lhe dar a devida publicidade ou se o fato simplesmente não ocorreu (de modo que não haveria o que se divulgar). Dessa forma, QUANDO NÃO TIVEREM OCORRIDO FATOS GERADORES DE DETERMINADA INFORMAÇÃO (ex. inexistência de estagiário, obras, pagamento de diárias, licitação etc.), essa situação deve SER INFORMADA EXPLICITAMENTE para que seja melhor compreendida por quem a consulta. Não basta, portanto, a criação de link ou seção específica sem qualquer conteúdo correspondente. Não basta apenas justificar no formulário. Lembramos, ainda, que o manual (cartilha) do ITP 2023 se encontra disponível no link https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2023/5/pdf/00374277.pdf.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	273101 (Diagnóstico da Seleção e Alocação Docente no Brasil)
Data:	12/07/2023
Descrição:	O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em parceria com o Profissão Docente (PD), está conduzindo o Diagnóstico da Seleção e Alocação Docente no Brasil, que é uma pesquisa inédita realizada com base em experiências de sucesso na América Latina e Caribe. O Diagnóstico da Seleção e Alocação Docente no Brasil tem como objetivo criar um diagnóstico nacional sobre como as redes públicas de ensino selecionam e distribuem seus professores. Acreditamos que a qualidade dos professores é um fator crucial para o sistema de ensino brasileiro, especialmente nas regiões mais vulneráveis. Selecionar e alocar bons professores pode ser um dos mecanismos mais eficientes para melhorar os índices de educação no país. A pesquisa precisa ser respondida pela pessoa responsável



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	pelo processo de seleção e alocação de professores em cada secretaria municipal e estadual de educação. A pesquisa é on-line e dura cerca de 20 minutos. Basta uma resposta por território (municipal e estadual). Diante disso, solicita-se apoio de Vossa Senhoria, no sentido de divulgar a referida pesquisa aos gestores da educação, visando coletar informações valiosas para a elaboração do diagnóstico. Para acessar a pesquisa, basta clicar no link: https://diagnosticoselecaoalocacao.paperform.co/ .
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	273626 (Atualização de cadastro)
Data:	17/07/2023
Descrição:	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, criou em sua estrutura uma nova Unidade chamada de Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS, a qual tem como uma de suas principais diretrizes dar atendimento aos jurisdicionados dos municípios paranaenses, ou seja, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Contadores, Controladores Internos, Presidentes de Câmaras, Vice-Presidentes de Câmaras Municipais e Vereadores. Outra diretriz principal desta nova unidade visa a estreitar as relações com as entidades ligadas ao Controle Social, dentre elas Observatórios Sociais e Conselhos Municipais. Assim, com o intuito de atualizar as informações cadastrais de alguns dos Conselhos dos Municípios do Estado, o TCE-PR encaminha o presente formulário. Tal solicitação visa a uma comunicação mais focada junto à comunidade ligada ao Controle Social, principalmente no que diz respeito à oferta de ações de capacitações e treinamentos. Contamos com a colaboração dos senhores e esperamos que a presente pesquisa seja respondida em um prazo de no máximo duas semanas, até dia 28 de julho de 2023. Seguem os links de cada questionário: Conselho de Saúde: https://forms.gle/vwesMf3BRsrNtcZU8 Conselho de Educação: https://forms.gle/ePk4qCnuxMX1gEFQ7 Conselho de Assistência Social: https://forms.gle/AEjb3dVsJ9QKB3Ma6 Fundeb: https://forms.gle/ENC8qFzNNNCkqbTv8
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Secretaria Municipal de Saúde
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	274204 (Painel de Obras Públicas - TCE-PR)
Data:	24/07/2023
Descrição:	O Portal Informação para Todos (PIT) oferece, de maneira clara e acessível, informações de interesse público a respeito das administrações municipais paranaenses. Nele são apresentados os dados recebidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) por meio do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM-AM). Nesse sentido, o TCE-PR desenvolveu, como complemento ao PIT, o Painel de Obras Públicas, ferramenta que apresentará, de forma gráfica, as informações enviadas pelas entidades municipais ao SIM-AM, objetivando facilitar o acesso ao controle social, bem como servir de base para as fiscalizações de obras realizadas pelo TCE. Considerando que as informações serão disponibilizadas em breve à sociedade, torna-se imprescindível a veracidade dos dados que serão apresentados. Sendo assim, solicita-se que se certifique de que as informações prestadas no SIM-AM sejam fidedignas à realidade e periodicamente validadas. Por fim, salienta-se que eventuais divergências de informações encontradas no sistema (situação de obra paralisada, por exemplo) deverão ser corrigidas pela própria entidade, para atender o que consta na IN 84/2012: Art. 2º, § 4º "A veracidade dos dados cadastrados no SIM-AM é de estrita responsabilidade dos representantes legais e técnicos das Entidades municipais, a quem compete responder pelos registros e informações apresentados, ou por sua omissão." Art. 13. "O não atendimento desta norma por qualquer uma das Entidades do Município sujeita seus titulares legais e técnicos às sanções previstas no Regimento Interno e implica nas restrições específicas de emissão de Certidões Liberatórias e de Certidões para Instrução de Pleitos de Operações de Crédito." Informo ainda os próximos passos: 1) Solicitação à COSIF para publicação do BI no site do TCE-PR; 2) Comunicação à DCS para publicação de matéria no Contando pra Você e no site do Tribunal e respeito do novo painel de obras; 3) Publicação do BI externo no site do TCE-PR.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Divisão de Engenharia e Projetos Divisão de Contabilidade e Orçamento
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	274724 (Orientações ITP 2023)
Data:	27/07/2023
Descrição:	Com respeitosos cumprimentos, no que diz respeito à avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP, informamos o que segue: 1. Considerando a complexidade da matriz de 2023, a ATRICON concedeu MAIS UM PRAZO para que os jurisdicionados respondam ao questionário, estendendo até o dia 11/08/2023. Para aqueles que já tenham finalizado e TRAMITADO, existe a possibilidade de solicitar a devolução do questionário para que sejam feitos os devidos ajustes. Neste caso, é necessário abrir uma nova demanda via CACO; 2. A propósito, têm chegado várias demandas com a mesma reclamação de que não há possibilidade de continuar a responder o questionário pelo fato de que a UNIDADE GESTORA NÃO POSSUI SITE OU AVALIAÇÃO, tendo sido atribuído pelo sistema o índice de transparência 0,0 (Inexistente). RESPOSTA: >Caso tenha havido algum equívoco na resposta do questionário no critério "1.1 Possui sítio oficial próprio na internet?", a única solução é excluir (apagar) o questionário e começar outro. Vá até AVALIAÇÕES -> MINHAS AVALIAÇÕES -> na direita onde aparecer o seu questionário, abaixo de "Ações", clique na lixeira vermelha. Feito isso, recomeça novamente um novo questionário; 3. Algumas entidades estão cadastrando MAIS DE UM USUÁRIO, porém, SOMENTE o usuário que iniciou o questionário é que poderá continuar a respondê-lo; 4. Por fim, muitas entidades municipais sequer fizeram o cadastramento na plataforma de avaliação da transparência. Lembramos que o link é https://avalia.herokuapp.com/usuarios/add_usuario/ . Após o cadastro de usuário, nessa mesma plataforma deve ser respondido o questionário da transparência, indicando os links das evidências até a data limite. Aquelas entidades que não responderem ao questionário ficarão com NOTA ZERO no índice de transparência de 2023. Lembramos, ainda, que o manual (cartilha) do ITP 2023 se encontra disponível no link https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2023/5/pdf/00374277.pdf .
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	275816 (Preenchimento do questionário da SECID)
Data:	04/08/2023
Descrição:	Tendo em vista a competência fiscalizatória atribuída a 5ª Inspeção de Controle Externo pela Portaria 380/2023, publicada no DETC/PR nº 2934, de 07/03/2023, e, nos termos do art. 157, I, III, VII, do Regimento Interno, com vistas a possibilitar a realização de auditoria que tem como objeto a "Estruturação e implementação da Política de Desenvolvimento Urbano Estadual", solicita-se o preenchimento das informações requeridas no questionário apresentado no link abaixo: https://forms.office.com/r/vTGhva2pxM Cumpramos esclarecer que o formulário é composto de questões que contemplam informações do Município, do responsável pelo preenchimento e de questionamentos acerca do processo de comunicação e de solicitação de apoio via transferência voluntária junto à Secretaria de Estado das Cidades (SECID) para o desenvolvimento urbano local, no âmbito da avaliação da estruturação e da implementação da Política de Desenvolvimento Urbano Estadual. O prazo para a resposta ao questionário é de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do questionário.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	276306 (Live Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD))
Data:	07/08/2023
Descrição:	A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é uma realidade e pode impactar diretamente suas atividades e sua instituição. Para entender como se adequar e proteger dados pessoais, participe da



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	nossa Live "LGPD Noções Básicas para implementação", no dia 24/08/23, às 14h, acessando na imagem em anexo. Apresentaremos os conceitos básicos da LGPD, explicaremos suas obrigações legais e compartilharemos as melhores práticas para uma jornada de implementação. Participe e esteja preparado para o novo cenário da privacidade!
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	277746 (Cadastros dos Interlocutores)
Data:	15/08/2023
Descrição:	Nos termos dos artigos 8º, §1º e 13 da Instrução Normativa nº 172/2022, é dever do(a) Prefeito(a) Municipal efetuar o cadastramento eletrônico, junto ao Tribunal de Contas, dos interlocutores municipais que encaminharão as respostas aos formulários que subsidiarão a avaliação do grau de atuação governamental que compõe o processo de prestação de contas anuais do chefe do Poder Executivo. Por esse motivo, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná solicita respostas cadastrais completas e corretas dos interlocutores municipais definidos pela Nota Técnica CGF/TCEPR nº 21/2023 até a data de 05/09/2023, conforme prazo estipulado pela Instrução Normativa nº 175/2022 que fixa a agenda de obrigações municipais para o exercício de 2023. Os links para o cadastramento dos interlocutores encontram-se no arquivo em anexo a esta demanda.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	278371 (Carta de Serviços)
Data:	17/08/2023
Descrição:	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná disponibiliza Carta de Serviços ao Usuário dos serviços prestados pela Corte de Contas Paranaense por tipo de serviço, quem e como acessar. Assim, é possível visualizar de forma didática os meios para os canais de atendimento à sociedade, sistemas para os jurisdicionados, emissão de certidões e boletos, processos, jurisprudência, informações institucionais, transparência, fiscalização e controle social. Portanto, a Carta de Serviços, como ferramenta de governança institucional, além de dar transparência à atuação da Corte de Contas Paranaense, tem a finalidade de facilitar o acesso ao público aos diversos serviços oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda ao setor responsável para conhecimento e tomada de providências.

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	279851 (Questionário PAF2024 sobre prioridades do TCE-PR)
Data:	04/09/2023
Descrição:	Quais são os principais problemas da administração pública que dificultam a vida dos paranaenses e que, por esse motivo, deverão ser priorizados pelo TCE-PR em seu Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2024. Os cidadãos podem contribuir nesta definição de prioridades, respondendo a um questionário no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEv , de forma objetiva e rápida - dura menos de cinco minutos. Lançada nesta sexta-feira (1º), a pesquisa online poderá ser respondida até o dia 15 de setembro.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	280706 (Cadastro Conselho de Assistência Social)
Data:	12/09/2023
Descrição:	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, com o intuito de atualizar as informações cadastrais junto aos CONSELHOS MUNICIPAIS, abre novamente a possibilidade de encaminhamento das informações referentes ao seu município, considerando não termos registrado sua resposta quando do envio da solicitação no mês de julho. Sendo assim, nesta oportunidade estamos reencaminhando o formulário para que seja preenchido. Cabe ressaltar que tal solicitação visa a uma comunicação mais focada junto à comunidade ligada ao Controle Social, principalmente no que diz respeito à oferta de ações de capacitações e treinamentos. segue o link do questionário: Conselho de Assistência Social: https://forms.gle/AEjb3dVsJ9QKB3Ma6 Novamente contamos com a sua colaboração e esperamos que a presente pesquisa seja respondida em um prazo de no máximo duas semanas, até dia 22 de setembro de 2023.
Sector Envolvido:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	282630 (Pesquisa sobre Pós-graduação TCE-PR)
Data:	20/10/2023
Descrição:	Dando continuidade às etapas da nova Prestação de Contas do Prefeito Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que os questionários foram enviados aos interlocutores no dia 16 de outubro de 2023. Por meio do link disponibilizado no arquivo em anexo, é possível realizar o acompanhamento dos interlocutores cadastrados. Destaca-se que os questionários devem ser respondidos até o dia 21 de novembro de 2023.
Sector Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Municipais de Indianópolis
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	283593 (Prestação de Contas do Governador – Exercício 2023)
Data:	06/11/2023
Descrição:	Cumprimentando Vossa Excelência, e considerando os trabalhos envolvendo o processo de "Avaliação de Políticas Públicas" no âmbito da Prestação de Contas Anual de Governo do Estado do Paraná; Considerando que um dos temas desta Avaliação de Políticas Públicas se refere a "Dados e informações sobre processos e recursos inerentes às ações e serviços de saúde sob responsabilidade estadual que visem ao aumento da expectativa de vida ao nascer". Considerando, ainda, que compete a este Conselheiro a análise e relatoria das Contas de Governo do Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2023; Solicito a essa Secretaria Municipal de Saúde o seguinte encaminhamento: 1) Preenchimento online do formulário disponibilizado no endereço eletrônico abaixo (modelo binário com respostas SIM ou NÃO). https://survey.tce.pr.gov.br/Lime/index.php?r=survey/index&sid=3 Informo que se trata de um questionário de rápido preenchimento (em torno de 30 minutos) e que suas respostas serão fundamentais para que esta Corte de Contas tenha a sua disposição as informações necessárias para exercer sua competência fiscalizatória como órgão de controle externo com foco na verificação do desempenho da gestão pública. O prazo para o preenchimento do formulário on-line será até a data de 15 de dezembro de 2023. Em caso de dúvidas ou demais esclarecimentos que se façam necessários, favor contatar a equipe de Avaliação das Contas do Governador por meio do seguinte endereço eletrônico: cq2023@tce.pr.gov.br
Sector Envolvido:	Secretaria Municipal de Saúde
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	285172 (Pesquisa sobre Pós-graduação TCE-PR)
Data:	28/11/2023
Descrição:	Em relação às Emendas Parlamentares - Adoção de Ações de Controle, constatamos impropriedades nos registros orçamentários



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	das transferências especiais recebidas pelos municípios, por meio do levantamento realizado pela COSIF, e diante da possibilidade de que tais situações continuem ocorrendo, a CGF, com base nos arts. 259-A, IV, parágrafo único, e 151-A, III, do RITCEPR, recomenda que sejam corrigidos os registros orçamentários das receitas provenientes de recebimento de repasses de emendas parlamentares, uma vez que foram constadas divergências, dando ciência da situação e solicitando a adoção de providências para correção das impropriedades. Segue arquivo constando as impropriedades encontradas e a forma correta para os registros orçamentários das receitas provenientes de recebimento de repasses de emendas parlamentares. Para auxiliar, segue também o Relatório com as conclusões do Grupo Técnico sobre Emendas Parlamentares da Rede Integrar.
Setor Envolvido:	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	286021 (Correção dos registros da execução orçamentária)
Data:	07/12/2023
Descrição:	Tendo em vista os questionamentos relacionados aos registros de 2022, diante das dificuldades na execução dos estornos das despesas já executadas, uma vez que teriam que estornar os pagamentos, liquidações, empenhos e registros da receita, sendo que em alguns casos, não teriam dotação orçamentária na fonte de recursos correta para a execução da despesa. O Tribunal de Contas encaminha nova solicitação, com o instituto que será obrigatória a correção dos registros da execução orçamentária, conforme descrito a seguir: *Não devem ser reclassificadas: a) Os registros de 2022 não devem ser corrigidos. *Devem ser reclassificadas: a) As receitas arrecadadas em 2023 e ainda não executadas; b) Os ingressos de novas receitas em 2023; c) As transferências de emendas parlamentares relativas as receitas correntes registradas com Origem de Recurso diferente de 12 (regra de fechamento nº 5892)
Setor Envolvido:	Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Divisão de Contabilidade e Orçamento



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Ações Desenvolvidas:

A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda aos setores responsáveis para conhecimento e tomada de providências.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

Relação dos Consórcios Intermunicipais dos quais o Município de Indianópolis participou no exercício de 2023:

CNPJ	Razão Social
01.178.931/0001-47	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná.
15.718.459/0001-00	Consortio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná – CIUENP.
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
18.273.727/0001-08	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal de Indianópolis em **22/03/2024**, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2023, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2023, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2023, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Indianópolis, 25 de março de 2024.

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS

Controlador Interno



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do **exercício financeiro de 2023** do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Indianópolis, 25 de março de 2024.

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
Controlador Interno



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

**Documentação comprobatória da
formação acadêmica do responsável pelo
Controle Interno e da participação em
cursos de capacitação recentes
relacionados à atividade.**



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



Universidade Paranaense - UNIPAR
Reconhecida pelo Portaria MEC nº 1080 de
08/05/98 - Publicada no D.O.U. de 18/05/98.

CURSO DE DIREITO
CAMPUS DE PARANAVAI
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1188
de 20/07/98 - D.O.U. de 03/08/98.

CANDIDO GARCIA
REITOR

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
UMUARAMA - PR
Departamento Especial do Registro de Diplomas
Diploma registrado sob n.º 002853
Processo n.º 003835/2001.
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Umuarama, 01 de maio de 2001.
CANDIDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 002853, as páginas
n.º 02 do Livro de Registro n.º 01
desta Universidade.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ





MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**
do município de **INDIANÓPOLIS**
participou do curso **Prestação de Contas De Acordo com o TCE/PR**
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **13, 14 e 15 de Março de 2019**
com carga horária de **14 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
PCA 2018: ESTUDO PRELIMINAR	13 de Março das 13h30 às 17h30
PCA 2018: ESTUDO AVANÇADO	14 de Março das 9h às 12h
PCA: OBRIGAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIZAÇÕES	14 de Março das 13h30 às 17h30
CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES PARA A PCA 2019	15 de Março das 9h às 12h

Percentual de participação atingido: 92,3%

Número do Protocolo: 1919951304337304092

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 16/08/2021 00:22:17




Unipública
CNPJ: 36.731.728/0001-30



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**

do município de **INDIANOPOLIS**

participou do curso **Controle Interno Regulamentação das Licitações Base no Livro e Modelos**

realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **4, 5, 6 e 7 de Junho de 2019**

com carga horária de **18 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO	4 de Junho das 14h às 17h
ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NAS COMPRAS E LICITAÇÕES	5 de Junho das 9h às 12h
AUTOS PROCESSUAIS PASSO A PASSO	5 de Junho das 14h às 17h
O CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS	6 de Junho das 9h às 12h
AULA PRÁTICA: PROCEDIMENTOS E ROTINAS - NORMATIZAÇÃO	6 de Junho das 14h às 17h
IRREGULARIDADES RECORRENTES NAS COMPRAS E LICITAÇÕES	7 de Junho das 9h às 12h

Percentual de participação atingido: 100%

Número do Protocolo: 1920460404337606100

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 16/08/2021 00:21:01




Unipública
CNPJ: 36.731.728/0001-30



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**
do município de **INDIANÓPOLIS**
participou do curso **Portal, Ouvidoria e LGPD Estudo Prático**
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **10, 11, 12 e 13 de Agosto de 2021**
com carga horária de **18 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
LC 131/2009: TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	10 de Agosto das 14h às 17h
LC 131/2009: ALIMENTAÇÃO DO PORTAL	11 de Agosto das 9h às 12h
LEI 12.527/2011 - ACESSO À INFORMAÇÃO	11 de Agosto das 14h às 17h
LEI 13.460/2017 – DIREITOS DOS USUÁRIOS (DUSP)	12 de Agosto das 9h às 12h
LEI 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)	12 de Agosto das 14h às 17h
RESPONSÁVEIS - TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DE DADOS	13 de Agosto das 9h às 12h

Percentual de participação atingido: 92,3%

Número do Protocolo: 2124171004337006092

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 16/08/2021 00:19:44




Unipública
CNPJ: 36.731.728/0001-30



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



UNYFLEX



FACULDADE
UNYPUBLICA

CERTIFICADO

CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico que

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS

Concluiu o curso de Extensão Universitária
Com carga horária de 18 horas e o seguinte conteúdo:

Implantação e Uso da Lei 14.133 nas Licitações Públicas Ensino Avançado (curso inédito)

Modulo

Data

Como Está o Cenário de Implantação da Lei 14.133?	Dia 10 de Maio de 2022 Das 14h às 17h e 20
Como Elaborar o Plano de Contratações Anual?	Dia 11 de Maio de 2022 Das 9h às 12h
Quais são os Vetores da Dispensa na Lei 14.133?	Dia 11 de Maio de 2022 Das 14h às 17h e 20
Como Devem ser as Publicações da Lei 14.133?	Dia 12 de Maio de 2022 Das 9h às 12h
Como Operacionalizar a Nova Cotação de Preços?	Dia 12 de Maio de 2022 Das 14h às 17h e 20
Temas Especiais e Recomendações Resolutivas	Dia 13 de Maio de 2022 Das 9h às 11h

token: f44e1f1f0df1dc46dd5bc8db402c2e9c

Curso de Extensão Universitária reconhecido pelo MEC, por meio da Faculdade Unypublica
Portaria de credenciamento nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021.
Código no e-MEC N.º22660.



Bruno Ávila

UNIPÚBLICA | UNYFLEX
CNPJ: 36.731.728/0001-30



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo II

Ato de nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 007/2022

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do município de Indianópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009 e resolução/CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB**, conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Bruna Jainara Gervasoni

Suplente: Sônia Cristina Aragão Mello

Titular: Leandro Rossi

Suplente: Aladir Maria de Souza

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Adriana Aparecida Garozi Trevejo

Suplente: Edna Aparecida Gonçalves Franzóia



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Vilaine Aparecida Bronzi da Silva

Suplente: Joselene Colombo dos Santos de Meneses

Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Sandra Aparecida Gonçalves Martins

Suplente: Tamara Talita Hoffmann

Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Cristiane Mallagolini da Silva Marques

Suplente: Jamesley Faeda Pinelli

Titular: Maria Cristiane Aparecida Ferreira

Suplente: Vanessa Garcia

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Ana Carolina Yamasita dos Santos

Suplente: João Armando Guilherme Buzinaro

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundarista:

Titular: Rafaela Maria Antonuci

Suplente: Levy de Andrade da Silva

Representantes do Conselho Tutelar Municipal de Educação – CME:

Titular: Sônia Regina Jasper Goerll

Suplente: Cléia Aparecida Albanez de Oliveira



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:

Titular: Wilson Souza Silva

Suplente: Gisélia Custódio dos Santos

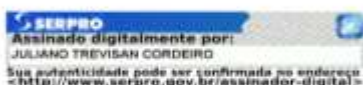
Titular: Alícia Ferreira Gomes de Freitas

Suplente: Sônia Aparecida Verones Demori

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB, é de 4 (quatro), compreendido no período de 30/03/2021 à 29/03/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 040/2021.

PAÇO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO, DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, em 08 de fevereiro de 2022.


Assinado digitalmente por:
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8686
Página nº: TRIB – B6
Data de: 15/02/2022



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo III

Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB sobre as contas anual do Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CACS-FUNDEB INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 172 de 09/05/2007

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Indianópolis, em atendimento às exigências legais, notadamente os artigos 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da **Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023**, da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis, é de parecer **FAVORÁVEL** pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao **exercício financeiro de 2023**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a **arrecadação base** realizada no exercício de 2023, destinadas ao FUNDEB no Município de Indianópolis foi de **R\$ 30.972.178,22 (trinta milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)**;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a **arrecadação anual do FUNDEB, o valor de R\$ 4.039.505,26 (quatro milhões, trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos) incluídos os rendimentos de aplicação financeira de R\$ 17.099,80 (dezessete mil, noventa e nove reais e oitenta centavos)**, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, perfazendo o total de recursos recebidos de **82,62%**, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, sendo deste **17,38% desempenhados a outros profissionais**, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de **15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil**, conforme arts. 27 e 28 da mesma lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas, e a complementação do Valor Aluno/Aluno (VAAF).



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CACS-FUNDEB INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 172 de 09/05/2007

VI) Com relação ao **saldo máximo, de até 10%**, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, **cumpe o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB**, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória, assim **APROVAMOS** a execução financeira de **96,36%**.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

Indianópolis-Pr, 21 de março de 2024

Presidente: Rafaela Cristiane Parro

Vice-Presidente: Juliana Aline Petri

Alcione Regina dos Santos Aguilera Alcione Regina dos Santos Aguilera
Angela Biaggi Angela Biaggi
Cristiane Pereira Silva Cristiane Pereira Silva
Dieison Niquelso Fernandes Gonçalves Dieison Niquelso Fernandes Gonçalves
Elaine da Silva Elaine da Silva
Elisângela de Fátima Lopes Elisângela de Fátima Lopes
Eloah da Silva Nascimento Eloah da Silva Nascimento
Flávia Helena Reina Flávia Helena Reina
Jackeline Adriana Santana Bernadelli Jackeline Adriana Santana Bernadelli
Jaqueline Marcato Gomes Jaqueline Marcato Gomes
Jeovana Andréia Retrovato Vidal Jeovana Andréia Retrovato Vidal
Juliana Aline Petri Juliana Aline Petri
Karine Vanessa do Nascimento Gomes Karine Vanessa do Nascimento Gomes
Luis Gustavo Trevejo Luis Gustavo Trevejo
Luiz Paulo de Souza Luiz Paulo de Souza
Maria Aparecida Soares de Souza Maria Aparecida Soares de Souza
Márcia Belém Gonçalves Márcia Belém Gonçalves
Milleny Lopes Cantarelli Milleny Lopes Cantarelli
Páscoa Regina Trevizam Páscoa Regina Trevizam
Patrícia Azevedo Pereira Patrícia Azevedo Pereira
Rafaela Cristiane Parro Rafaela Cristiane Parro
Roberval Montoya Quiles Roberval Montoya Quiles
Rosângela Janunzzi Inácio Rosângela Janunzzi Inácio
Rosely Serrato Rosely Serrato
Rosemery de Souza Rosemery de Souza
Sônia Aparecida Martins Ribeiro Sônia Aparecida Martins Ribeiro



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo IV

Ato de nomeação dos membros do Conselho de Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADODOPARANÁ

DECRETO Nº 053/2023

Súmula: "Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis – CMSI e dá outras providências".

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis – CMSI, para o período de 04 (quatro) anos, a contar da realização da XIII Conferência Municipal de Saúde de Indianópolis, realizada em 29 de março de 2023, conforme Art. 7º da Lei Municipal nº 094/2004 de 27 de outubro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 590/2019.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS:

APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Elisangela Valéria Paleta Cordeiro

SUPLENTE: Josefa de Fatima dos Santos

PASTORAL DA CRIANÇA DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Marcos Benedito Colis

SUPLENTE: Maria Polinário Patrício da Costa

PASTORAL DA SAÚDE / PASTORAL DO IDOSO DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Rosangela Neres Prazeres

SUPLENTE: Lourdes Vieira de Souza Daniel



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS-ESTADODOPARANÁ

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “CRIANÇA ESPERANÇA” DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Valeria Fernanda Patricio Valoto
SUPLENTE: Sonia Aparecida Martins Ribeiro

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Wilson de Souza Silva
SUPLENTE: Sonia Aparecida Veronez Demori

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Maria do Carmo Belém Gonçalves
SUPLENTE: Dayane Soares

REPRESENTANTES TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Thais Fernanda Trevizam
SUPLENTE: Nadia Daiani Fonseca Albuquerque

TITULAR: Fabricio da Costa Cordeiro
SUPLENTE: Raul Olivotto Lima

TITULAR: Valdineia Aparecida da Silva de Mello
SUPLENTE: Andressa Lopes de Oliveira Martins

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Melissa Lais Trevisan Gentilin
SUPLENTE: Lilian Mara Martini Gonçalves Paleta

TITULAR: Adriane da Freiria Martins Lopes
SUPLENTE: Angela Galdino

TITULAR: Rosiani Montoia
SUPLENTE: Sabrina Oliveira dos Santos

Art. 2º - Fica nomeada KIMBERLY FERNANDES MARCONDES, servidora pública, matrícula nº 975, para exercer as atribuições de Coordenadora da Secretaria Executiva, conforme art. 28 da Lei Municipal nº 094/2004 de 27 de outubro de 2004.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADODOPARANÁ

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis – CMSI é de 4 (quatro) anos, compreendido entre o período de 2023 a 2027.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 01/05/2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 024/2022, publicado em 24 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2023.

**JULIANO TREVISAN
CORDEIRO:0221557907
57907**

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Assinado digitalmente por JULIANO TREVISAN
CORDEIRO:0221557907
NE: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=15780640000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem frasco), CN=JULIANO TREVISAN CORDEIRO:0221557907
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2023.05.26 14:34:21-0300
Font: PDF Reader Versão: 1.2.1.3



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo V

Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas anual do Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis, Estado do Paraná, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2023, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Indianópolis 22 de fevereiro de 2024.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Anderson, Simeon, and others.]



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Valdineia Aparecida Silva de Mello (Presidente) Valdineia

Elisangela Valéria Paleta Cordeiro (Vice-Presidente) Elisangela

Marcos Benedito Colis (1º Secretário) Marcos

Melissa Laís Trevisan Gentilin (2º Secretária) Melissa Laís T. Gentilin

Maria Polinário Patrício da Costa Maria Polinário

Rosângela Neres Prazeres Rosângela Neres Prazeres

Lourdes Vieira de Souza Daniel Lourdes

Valéria Fernanda Patrício Valoto Valéria Fernanda Patrício Valoto

Wilson de Souza Silva Wilson

Sônia Aparecida Veronez Demori Sônia Aparecida Veronez Demori

Nadia Daiani Fonseca Albuquerque Nadia Daiani Fonseca

Fabricio da Costa Cordeiro Fabricio da Costa Cordeiro

Raul Olivotto Lima Raul

Andressa Lopes de Oliveira Martins Andressa Lopes de Oliveira Martins

Lilian Mara Martini Gonçalves Paleta Lilian

Adriane da Freiria Martins Lopes Adriane da F. Martins Lopes

Vanessa Ferreira da Silva Vanessa

Rosiani Montoia Rosiani



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo VI

Lei Municipal nº 608/2020, que Institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial junto ao RPPS



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 608/2020

Súmula: Altera o art. 1º. da Lei nº. 234/2008 de 04/12/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná aprova, e eu, **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O art. 1º. da Lei nº. 234/2008 de 04/12/2008, passa a ter seguinte redação:

"Art. 1º. – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do FAPSEPI – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS, conforme tabela abaixo":

Ano	Ativos	Ente	Ente Mensal (1)	Ente Anual (2)	Ente Anual (3)
Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	
2020	14,00%	17,18%	9,36%	710.400,00	1.809.652,03
2021	14,00%	17,18%	13,36%	1.023.914,94	1.809.652,03
2022	14,00%	17,18%	17,36%	1.343.781,07	1.809.652,03
2023	14,00%	17,18%	21,35%	1.669.160,32	1.809.652,03
2024	14,00%	17,18%	21,47%	1.695.214,28	1.809.652,03
2025	14,00%	17,18%	21,59%	1.721.622,41	1.809.652,03
2026	14,00%	17,18%	21,71%	1.748.389,17	1.809.652,03
2027	14,00%	17,18%	21,82%	1.775.519,12	1.809.652,03
2028	14,00%	17,18%	21,94%	1.803.016,82	1.809.652,03
2029	14,00%	17,18%	22,06%	1.830.886,92	1.809.652,03



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2030	14,00%	17,18%	22,18%	1.859.134,13	1.809.652,03
2031	14,00%	17,18%	22,30%	1.887.763,18	1.809.652,03
2032	14,00%	17,18%	22,42%	1.916.778,91	1.809.652,03
2033	14,00%	17,18%	22,54%	1.946.186,18	1.809.652,03
2034	14,00%	17,18%	22,65%	1.975.989,91	1.809.652,03
2035	14,00%	17,18%	22,77%	2.006.195,10	1.809.652,03
2036	14,00%	17,18%	22,89%	2.036.806,79	1.809.652,03
2037	14,00%	17,18%	23,01%	2.067.830,10	1.809.652,03
2038	14,00%	17,18%	23,13%	2.099.270,19	1.809.652,03
2039	14,00%	17,18%	23,25%	2.131.132,31	1.809.652,03
2040	14,00%	17,18%	23,37%	2.163.421,73	1.809.652,03
2041	14,00%	17,18%	23,48%	2.196.143,84	1.809.652,03
2042	14,00%	17,18%	23,60%	2.229.304,04	1.809.652,03
2043	14,00%	17,18%	23,72%	2.262.907,83	1.809.652,03
2044	14,00%	17,18%	23,84%	2.296.960,77	1.809.652,03
2045	14,00%	17,18%	23,96%	2.331.468,47	1.809.652,03
2046	14,00%	17,18%	24,08%	2.366.436,64	1.809.652,03
2047	14,00%	17,18%	24,20%	2.401.871,02	1.809.652,03
2048	14,00%	17,18%	24,31%	2.437.777,44	1.809.652,03
2049	14,00%	17,18%	24,43%	2.474.161,81	1.809.652,03
2050	14,00%	17,18%	24,55%	2.511.030,08	1.809.652,03
2051	14,00%	17,18%	24,67%	2.548.388,31	1.809.652,03
2052	14,00%	17,18%	24,79%	2.586.242,59	1.809.652,03
2053	14,00%	17,18%	24,91%	2.624.599,13	1.809.652,03
2054	14,00%	17,18%	25,03%	2.663.437,92	1.809.651,05

- (1) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.1 do Relatório Atuarial
(2) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.2 do Relatório Atuarial
(3) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.3 do Relatório Atuarial

§ 1º. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00%, incidindo apenas acima do teto do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ 3º. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 0,00% (zero por cento).

§ 4º. Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MPS nº 746/2011, de 27/12/2011.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 06 de maio de 2020.**

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8293
Página nº: B - 06
Data de: 07/05/2020